



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.444

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1953

LEI N. 662 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1953

Concede auxílio à Prelazia de Santarém, para a comemoração do seu jubileu.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) para a Prelazia de Santarém empregar nas suas obras de assistência social, e como homenagem ao jubileu de sua fundação.

Art. 2.º O auxílio de que trata o artigo anterior será pago através da Mesa de Rendas do Estado, na cidade de Santarém.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Daniel Coêlho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 663 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1953

Cria, no Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado, cargos de Professor do ensino primário e de outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criados no Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado, no Magistério Primário, os seguintes cargos:

30 Professor de 3.ª entrância — padrão G;

60 Professor de 2.ª entrância — padrão G;

270 Professor de 2.ª entrância — padrão E;

27 Professor de 2.ª entrância (subúrbio da Capital) — padrão E;

50 Professor de 1.ª entrância — padrão D;

300 Professor de 1.ª entrância — padrão B;

4 Diretor de Grupo Escolar do Interior;

4 Servente de Grupo Escolar do Interior;

4 Escolas Isoladas — padrão D.

Parágrafo único. Para atender a despesa criada neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do exercício vigente, o crédito suplementar de seis milhões, quatrocentos e três mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 6.403.200,00) a consignação "Ensino Primário", subconsignação "Pessoal Fixo", da verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 664 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1953

Autoriza o Estado a conceder auxílio especial à Prefeitura de Marapanim, para instalação de luz e força na povoação Cafesal.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Governo do Estado a Conceder à Prefeitura Municipal de Marapanim, o auxílio especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) para instalação de luz e força na povoação Cafesal daquele município.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na quantia de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) para atender ao auxílio previsto no artigo anterior.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1.356 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1953

Transfere para a Reserva Remunerada, no posto de 2.º Tenente, o 1.º Sargento músico do Batalhão de Infantaria, da Polícia Militar do Estado, João de Almeida Martins.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política estadual e tendo em vista o que consta do processo n. 0518/53 — Pet. G. E.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido, para a Reserva Remunerada, no posto de 2.º Tenente, o 1.º Sargento músico do Batalhão de Infantaria, da Polícia Militar do Estado, João de Almeida Martins, de acordo com o art. 325, letra b), combinado com o art. 326 da Lei estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de hum mil seiscentos e trinta

e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 1.633,30) mensais, ou sejam, dezoito mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 19.599,60) anuais, de conformidade com o que preceitua o parágrafo único do art. 348, da citada lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Daniel Coêlho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1.357 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1953

Transfere para a Reserva Remunerada, no posto de 2.º Tenente, o Subtenente Enfermeiro, do Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Raimundo Fernando Lára.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do processo n. 0525/53 — Pet. C. E.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido, para a Reserva Remunerada, no posto de 2.º Tenente, o Subtenente Enfermeiro, do Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Raimundo Fernando Lára, de acordo com o art. 325, letra b), combinado com o art. 326 da Lei estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de hum mil quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros (Cr\$ 1.458,00) mensais, ou sejam, dezessete mil quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 17.499,60) anuais, de conformidade com o que preceitua o parágrafo único do art. 348, da citada lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Daniel Coêlho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1.358 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1953

Concede isenção de pagamento do imposto de transmissão de propriedade a Federação do Comércio do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do expediente devidamente informado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à Federação do Comércio do Estado do Pará, de acordo com o disposto nos arts. 2.º e 4.º da Lei n. 257, de 30 de dezembro de 1949, isenção de pagamento do imposto de transmissão de propriedade, dos imóveis sob os ns. 117 e 225, situados à Avenida Assis de Vasconcelos, nesta Capital, que adquiriu de Abílio Quadros e sua esposa, D. Maria Urbana da Silva, para o SESC (Serviço Social do Comércio) e SENAO (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial).

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

PORTARIA N. 171 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e atendendo ao convite do Sr. Presidente da Associação Brasileira de Educação,

RESOLVE:

Designar a Dra. Maria Anunciada Chaves, ocupante do cargo de Professor catedrático — padrão P, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Pais de Carvalho, para representar o Estado na XI Conferência Nacional de Educação, a realizar-se, no Estado do Paraná (Curitiba), de 10 a 17 de outubro do corrente ano, sem prejuízo de seus vencimentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

PORTARIA SN — DE 19 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender de suas funções, até ulterior deliberação, o atual Comissário de Polícia da sede do Município de Marabá, Raimundo Pereira Sobrinho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3252

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:	
Anual	240,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Extensão:	
Anual	400,00
Publicidade:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. — A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. — As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de eselarecimentos quanto a sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número de emissão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO N. 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o bacharel Flávio de Carvalho Maroja que vinha exercendo, em substituição, o cargo de Consultor Jurídico — padrão T, do Quadro Único, lotado no Departamento de Assistência aos Municípios, durante o impedimento do titular Mário Nepomuceno de Sousa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jacy Oneide Barral de Sá para exercer o cargo de Escrevente juramentado — padrão D, do Quadro Único, lotado na Assistência Judiciária do Cível.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Guilherme Alves Barros, delegado de polícia do Interior, classe D, com exercício na Delegacia de Juruti, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de outubro a 29 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item I, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Bráulio Brasil Pantoja para exercer o cargo, em comissão, de Comissário — padrão M, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração de João Matos Braga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João Matos Braga do cargo, em comissão, de Comissário — padrão M, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e JustiçaSECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimundo dos Santos Ferreira no cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 169, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, e art. 151, do mesmo Estatuto, a Júlio Ribeiro Tavares, ocupante do cargo de Contabilista, classe M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Economia e Finanças, um (1) ano de licença, em prorrogação, sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a contar de 11 de setembro do corrente ano a 10 de setembro do ano de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 151 e 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Siro de Carvalho Santos, ocupante do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Itaituba, 180 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, sem vencimentos, a contar de 2 de setembro do corrente ano a 28 de fevereiro do ano de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 151 e 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Irene Carneiro Soares, Escriturário-apurador — padrão G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Economia e Finanças, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 20 de agosto a 18 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 9 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 7-4-43 a 7-4-53, a Manoel Ribeiro de Sousa, servente, classe E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Economia e Finanças, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mes-

ma lei, e dos arts. 9.º e 10.º, do Decreto n.º 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Pedro Cardoso Júnior, polícia sanitário, classe H do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene de Jurunas, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de setembro a 14 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Edward Cattete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Luiza Coelho Mousinho Guimarães, Auxiliar de escritório classe F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n.º 2, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, a contar de 8 de setembro a 5 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Edward Catete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRA E VIAÇÃO

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 151 e 160, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Djalma Galvão Menezes, encanador — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Águas, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 30 de agosto a 28 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(*) DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Wanderlizia Ribeiro para exercer o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único, vago com a exoneração de Antônio Pádua Figueiredo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Reproduzido por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 8-10-53.

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Leonora Assayag de Oliveira, servente, contratada do Grupo Escolar Pinto Marques.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lucimar da Rocha Veliz do cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Matapiquara, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Terezinha de Jesus Silva Araújo do cargo de professor de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Gilda Rodrigues de Sousa do cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do Alto Camapú, Município de S. Caetano de Odilveas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria do Céu de Campos Ribeiro, Inspetor Escolar — padrão N, do Quadro Único, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 31 de julho a 13 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Benedita de Jesus Costa de Ma-

cedo Norat, professor de 2.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Monte Alegre, 90 dias de licença, a contar de 30 de julho a 27 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Julieta da Costa Bentes, professor de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Vilhena Alves, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 18 de agosto a 1 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 163, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Helena de Jesus Tavares Bibas, professor de canto orfeônico — padrão G, do Quadro Único, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 20 de agosto a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Mariana Helga Botelho de Seixas Alves, professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Marapanim, 90 dias de licença, a contar de 30 de agosto a 27 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Antônio Maciel Rodrigues, professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar S. Maria, Município de Igarapé-açu, 90 dias de licença, a contar de 18 de agosto a 15 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo

com os arts. 151 e 160, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Inácia de Jesus Santos, servente, classe D, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, 60 dias de licença, em prorrogação, a contar de 24 de agosto a 21 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Madalena Paulina de Sampaio, professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar S. José, Distrito de Icoaraci, 90 dias de licença, a contar de 10 de setembro a 7 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 151 e 160, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Aurora de Belém Macedo, servente, classe D, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Vilhena Alves, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de agosto a 1 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 18 do Decreto-lei n.º 6-12-43 e 165, do Estatuto, a Reinalda de Sousa Furtado, professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Quilômetro 58, Município de Curuçá, 60 dias de licença, a contar de 16 de agosto a 14 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 151 e 160, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Dina de Oliveira da Silva, professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santa Maria, Km. 32, Município de Castanhal, 60 dias de licença, em prorrogação, a contar de 21 de julho a 13 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Rosa Gomes Rodrigues Parente, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Maratuna, Município de Vizeu, 90 dias de licença, a contar de 1.º de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Violeta Dela Rovere Leão, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da Vila de Primavera, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de agosto a 30 desse mesmo mês do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 151 e 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimunda Leite Galvão, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da 3.ª travessa da Estrada de Salinas, 30 dias de licença, em prorrogação, a contar de 13 de julho a 12 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Inácia Júlia da Silva Moura, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar S. João da Mata, circunscrição de Santa Maria, Município de João Pessoa, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 27 de agosto a 25 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Helena de Miranda Rodrigues, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da cidade de Soure, 90 dias de licença, a con-

tar de 10 de setembro a 7 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Adelina Lopes Tocantins, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Rio das Flores, Município de Igarapé-miri, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 6 de julho a 3 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, item II, § 2.º, parte final da Constituição Federal, Ana Ferreira Pena no cargo de Servente — padrão B, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Soure, percebendo nessa situação, os proventos proporcionais a 13 anos de serviço, ou seja Cr\$ 3.120,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Antonina Alves Ribeiro para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Zilda Sarmento de Brito para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com a exoneração de Emilia Seabra da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Olgandina Barbosa de Moraes para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com a exoneração de Maria Zuleide Lima Costa.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 8 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Emilia Seabra da Silva do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Genipaua, Município da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO 9 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, AMERICA LEAO CONDURU para exercer em substituição, o cargo de Professor, padrão B, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, durante o impedimento do titular Ambrosina Maia Sampaio, licenciado, de acordo com o art. 160, pelo prazo de 90 dias, a contar de 11-9-53 a 8-12-53.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO 9 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, CLEIDE NUNES para exercer em substituição, o cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, durante o impedimento da titular Iria Dias da Silva, licenciado, de acordo com o art. 159, pelo prazo de 6 meses, a contar de 14-9-53 a 13-3-54.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO 9 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Deusarina Magalhães Ferreira da Silva para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, vago com a exoneração de Maria de Jesus Saraiva Bentes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO 9 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, AMELIA FURTADO MESQUITA para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, vago com a

exoneração de Maria Luísa Marinho Mesquita.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO 9 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, JOAQUINA DA COSTA PINON, no cargo de professor de 2.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO 9 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Batista da Costa do cargo de servente classe D, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar Cornélio de Barros.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO 9 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, MARIA DE JESUS SARAIVA BENTES do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Paraíso, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO 9 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Luíza Marinho Mesquita do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Juruaguá, rio do mesmo nome, Município de São Sebastião da Boa Vista.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Anastácia Saldanha, professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Mosqueiro, 30 dias de licença, para tratamento de saúde a contar de 1.º

de agosto a 30 desse mesmo mês do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Ana Machado de Oliveira, professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Maracanã, 90 dias de licença, a contar de 23 de agosto a 20 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Manoel Antonio Rodrigues, porteiro-protocolista — padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Placida Cardoso, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 19 de agosto a 2 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Violeta de La Rovere, professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício na povoação de Bacurituba, Município de Bragança, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 14 de setembro a 12 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Daria Assunção Tavares, professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Igarapé-Puca, Ponta de Pedras, 90 dias de licença, a contar de 31 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Argentina Pinheiro Paes, professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Beltrão de Santa Luzia, Salinópolis, 30 (trinta) dias de li-

cença, para tratamento de saúde, a contar de 19 de agosto a 17 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 151 e 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimunda Montalvão, professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício no lugar Jacareguara — Acará, 90 dias de licença, em prorrogação, a contar de 27 de agosto a 24 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Francisca Braga Coelho, professor de 3.ª entrada, padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Ruy Barbosa, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 9 de setembro a 8 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimunda Loureiro Dutra, professor de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar José Veríssimo, 90 dias de licença, a contar de 17 de setembro a 14 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Tereza Marinho de Oliveira Goes, professor de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Dr. Freitas, 90 dias de licença, a contar de 16 de setembro a 13 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Clélia Listo Fêgo, professor de 3.ª entrada — padrão G, do

Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Vilhena Alves, 90 dias de licença, a contar de 16 de setembro a 13 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Aida Zagury Rodrigues Pará, professor de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Dr. Freitas, 90 dias de licença, a contar de 14 de setembro a 11 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Azevedo do Amaral, professor de 2.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Obidos, 60 dias de licença, a contar de 10 de setembro a 9 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Clair de Vasconcelos Azevedo, professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Soure, 90 dias de licença, a contar de 10 de setembro a 7 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria de Nazaré Maia Silva, professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Ananindeua, 90 dias de licença, a contar de 15 de setembro a 12 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Rosa Martires Rodrigues, professor de 1.ª entrada — padrão

D, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas da Vila de Tracuateua, Município de Bragança, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 14 de setembro a 11 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 166, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Martina Rodrigues de Sousa, professora de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vila Conceição, Município de Irituba, 45 dias de licença, a contar de 1 de setembro a 15 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Maria da Conceição Santana no cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Peroba, Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Abelizla Ramos Paes Pereira, professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Boa Vista, Município de Inhangapi, 90 dias de licença, a contar de 30 de agosto a 27 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Laura Damasceno de Oliveira, professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Itapureta, Município de Vizeu, 90 dias de licença, a contar de 8 de agosto a 5 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça:

Ofício:

Em 9/10/1953
S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo os autos de sindicância procedida para apurar a conduta do delegado Olívio Chaves nas ocorrências verificadas à noite de fevereiro último, na sala da Permanência da Central de Polícia (entre ele e um motorista — De conformidade com o parecer de fls. 61, da Secretaria do Interior e Justiça, "não ficou positivada a autoria dos fatos atribuídos à responsabilidade do delegado". Também a fls. 61, o mesmo Secretário de Estado declara que há "veemente, embora não positivos, indícios da autoria atribuída ao delegado". Da análise dos autos e do parecer do Secretário do Interior e Justiça infere-se a ausência de provas contra o acusado. Consequentemente falecem ao Executivo elementos para aplicar qualquer punição ao delegado Olívio Chaves. Dê-se ciência ao interessado e sejam remetidos os presentes autos ao Procurador Geral do Estado para as providências que julgar cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado
Em 13/10/1953

Petição: 0586 — Olívio Chaves, delegado especial do D. E. S. P., lotado na Delegacia de Economia Popular, solicita exoneração do referido cargo — Sim.

Em 15/10/1953

0573 — Leblon Esporte Clube, nesta cidade, solicitando licença para o funcionamento de jogos de salão em sua sede social — Autorizo. Dê-se conhecimento ao Diretor Geral do D. E. S. P.

0574 — Sacramento Esporte Clube, nesta cidade — Autorizo. Dê-se conhecimento ao Diretor Geral do D. E. S. P.

0587 — Mario Bueres na qualidade de contratante com o Governo do Estado para a construção de uma escola rural na "Vila Cuinarana", Município de Marapanim — Ao D. A. M.

Em 15/10/1953

0571 — Afonso Justo Chermont, diretor-proprietário do jornal "O Estado do Pará", solicita o pagamento de publicação. — A Secretaria de Economia e Finanças, com o pedido de pagamento.

01705 — Olívio de Araújo, viúva do cabo Acélio de Araújo, da P. M., sobre o pedido de uma pensão — Dê-se conhecimento do despacho governamental supra à interessada e encaminhe-se o expediente à Polícia Militar, para cumprimento do mesmo.

0361 — Servulo de Deus e Silva, sinaleiro, solicita recondução ao referido cargo, com uma informação do D. E. S. P., sobre o pedido. — Arquite-se.

0398 — Juvenal Gualberto da Silva, sinaleiro, solicita recondução no referido cargo. — Arquite-se.

Ofícios:

N. 2550, da Secretaria de Educação e Cultura, anexo o ofício n. 1036, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sobre a designação da professora Doracice Dezanira Barbosa, para o serviço eleitoral, em Carné — A Secretaria de Educação e Cultura.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Antonio dos Santos Barbosa, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Bianor de Oliveira Reis, para o cargo de guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

tadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Osmar Duarte, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

N. 514, do Departamento de Estradas de Rodagem, anexo o ofício n. 63, do S. T. do Estado, solicitando providências sobre o fornecimento de gasolina. — Agradecer e dar conhecimento ao Secretário de Obras, Terras e Viação.

N. 597, do Departamento Estadual de Segurança Pública, prestando informações sobre a existência de vagas de investigador. — Arquite-se.

N. 531, da Secretaria de Economia e Finanças, sobre o pagamento de transportes de destacamentos policiais, do interior. — Arquite-se.

N. 826, do Departamento do Pessoal, remetendo cópia do decreto de aposentadoria do Desembargador Raimundo Nogueira de Faria — Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, na forma do que determina o art. 15, III, da Lei n. 603, de 20/5/53.

Carta:

N. 102, de Manoel Seabra da Costa, com uma informação do D. E. S. P., sobre o pedido de aproveitamento no cargo de escrivão da Coletoria de Rendas do Estado, em Muana, ou de delegado do interior do Estado do referido cidadão. — Ao Gabinete.

Memorandum:

N. 1193, do Gabinete do Governador, sobre a nomeação do

cabo reformado Hortêncio de Araújo Farias, na vaga que ocorrer de delegado de polícia no Baixo-Amazonas. — A Diretoria do Expediente, para oportuno cumprimento.

Boletins:

N. 220, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 10/10/53 — Ciente. Arquite-se.

N. 221, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 11/10/53 — Ciente. Arquite-se.

N. 222, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 13/10/53 — Ciente. Arquite-se.

N. 223, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 14/10/53 — Ciente. Arquite-se.

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 57 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940,

RESOLVE:

Admitir, como extranumerário-diarista, a Srta. Domingas Gonzaga de Oliveira para prestação de serviços nesta Imprensa Oficial, como linotipista, percebendo a diária de noventa cruzeiros (Cr\$ 90,00) diários, a contar de hoje, 19 do corrente.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA N. 53 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1953

O Dr. J. J. Aben Athar, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Recomendar ao funcionário encarregado do livro de presença (entrada e saída) dos funcionários desta S. E. F., que seja observado as determinações desta Secretaria constantes de portarias anteriores, encerrando pontualmente a folha respectiva do livro dentro do horário estabelecido bem como fiscalizar a permanência dos funcionários na repartição durante o expediente cancelando as assinaturas dos que porventura se ausentarem do serviço após a assinatura do titular desta Secretaria, do Diretor da Despesa ou do funcionário encarregado do "ponto".

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças, 19 de outubro de 1953.

J. J. Aben-Athar
Secretaria de Estado de Economia e Finanças

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. J. J. Aben Athar, Secretário de Economia e Finanças proferiu os seguintes despachos:

Em 19/10/1953

Estrada de Ferro de Bragança, Coletoria Estadual de Bragança, Cooperativa da Indústria do Pará Limitada, Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região, Importadora de Ferragens S.A., Câmara Municipal de Belém, Comando do 4.º Distrito Naval, Silva Duarte & Cia., Banco Nacional Ultramarino, agradecendo a comunicação de posse do titular desta Secretaria de Finanças — Ciente e arquite-se.

Banco de Crédito da Amazônia (Extrato de contas) — Ao D. C.

Serviço de Cadastro Rural (duodécimo dos meses de maio a

agosto) — Ao D. D., para providenciar.

Secretaria de Educação e Cultura (Solicitando o pagamento de vencimentos do professor da Escola Tauerasinho, Município de Nova Timboteua e Manoel Jacob Pinheiro) — Ao D. P., para emitir parecer.

Colégio Estadual Pais de Carvalho (Solicitando pagamento do mês de setembro de Hilda Ribeiro da Silva) — Ao D. D., para informar.

Museu Paraense Emilio Goeldi (folha paga de setembro) — Ao D. D., para exame e conferência.

Departamento de Assistência aos Municípios (prestação de contas) — Ao D. C., para exame e conferência.

Banco de Crédito da Amazônia, S.A. (extrato de contas) — Ao D. C.

Grandes Hotéis, S.A. (conta de hospedagem) — Ao D. C., para verificar, conferir e providenciar.

Grupo Escolar Vilhena Alves (folhas pagas de setembro) — Ao D. D., para conferência e lançamento.

Grupo Escolar Dr. Freitas (folhas pagas de setembro) — Ao D. D., para os devidos fins.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (requisição de gêneros e material) — Ao D. C., para informação.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (requisição de gêneros, material e fazendas) — Ao D. C., para dizer a respeito.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (prestação de contas nas importâncias de Cr\$ 3.200,00, Cr\$ 1.000,00, Cr\$ 33.333,20 e Cr\$ 3.480,00) — Ao D. C., para exame e conferência.

Asilo D. Macedo Costa (folha de pagamento do mês de setembro) — Ao D. D., para conferência e lançamento.

Departamento de Assistência aos Municípios (duodécimo dos meses de julho, agosto e setembro) — Ao D. D., para os devidos fins.

Departamento de Receita

(prestação de contas) — Ao D. C., para exame e conferência.

Departamento de Receita (folhas pagas de setembro) — Ao D. D., para conferência e lançamento.

Encaminhando declarações de bens (Coletoria das Rendas do Estado de Alenquer) — Encaminhe-se ao Tribunal de Contas.

Antonio Laureano Diniz, Arthemio de Almeida Lins, Michel de Melo e Silva (frequência) — Ao D. D., para os devidos fins.

Gabinete do Governador (folhas pagas) — Ao D. D., para os devidos fins.

Coletoria Estadual de Soure (comunicação sobre o movimento da renda) — Ao D. R., para os devidos fins.

Polícia Militar (solicitando numerário para pagamento de vencimentos) — Ao D. D., para os devidos fins.

Título de nomeação de Luiz Ariani de Barreto Oliveira — Averb-se no D. D.

Departamento de Receita (arrecação) — Ao D. C.

Pretoria do Termo Judiciária de Irituia (comunicação de assunção de cargo) — Ao D. D., para averbar.

Associação dos Sub-Tenentes e Sargentos da P. M. (comunicação de posse) — Ao D. D., para os devidos fins.

Auto de infração (L. Monção) — Ao D. R., para os devidos fins.

Doris Burlamaqui de Miranda (arbitramento de pensão de montepio) — Ao Conselho de Fazenda da próxima reunião.

Importadora de Ferragens S.A. (conta) — Informe o funcionário encarregado da carteira da C. E. F. A.

Título de remoção de Artemio de Almeida Lins — Averb-se.

Museu Paraense Emilio Goeldi (solicitando empenho da importância de Cr\$ 8.333,30, destinado a alimentação dos animais durante o mês de outubro) — Ao D. C., para dizer.

Departamento do Pessoal (título de nomeação de Alvaro Lazaro de Oliveira) — Ao D. P., para registro e posse, voltando depois o expediente a esta repartição para averbar no D. D.

Junilo de Sousa Braga (consignação de aluguel de casa) — Ao D. D., para os devidos fins.

Departamento do Material (empenho a favor de Bráulio de Matos Cavalcante) — Ao D. C., para empenho à conta de consignação "Ensino Primário".

Secretaria de Educação e Cultura (encaminhando orçamento do marceneiro Manoel L. da Silva plos consertos e polição dos móveis escolares do Grupo José Veríssimo) — Ao D. D., para processar o pagamento de conformidade com o empenho junto.

Milito de Freitas Neto (empenho) — Ao D. D., com o empenho para processar e pagamento.

Departamento Estadual de Águas (empenho a favor da firma Costa & Filho Ltda.) — Ao D. D., para processar o pagamento.

Instituto Lauro Sodré (requisição de material e gêneros) — Ao D. C., para informar.

Secretaria de Saúde Pública (empenho a favor do Hospital Juliano Moreira Cr\$ 54.020,00) — Ao D. D., para providenciar.

Silva Lopes & Cia., Azevedo Silva & Cia., E. Pinto Alves & Cia., Shell Brasil Limited e Fábrica Vitória (contas de mercadorias para a Colônia Estadual de Tomé Açú) — Ao D. D., para processar o pagamento.

Departamento de Receita (demonstração da renda) — Ao D. C.

Processo referente a multa lavrada contra a firma Nicolau Conte — Ao Sr. Dr. Procurador Fiscal, para o seu parecer.

Telegrama da Associação Rural de Baião — Remeta-se ao Sr. Chefe do Gabinete do Governador.

Hilda Castro de Vilhena Silva (solicitando restituição de mon-

tepio) — A consideração do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

— Horacio Ferreira dos Santos Bastos (requerendo vistas do processo n. 6384, de 20/3/53) — Assiste ao requerente direito de percepção dos proventos de aposentadoria relativos ao período de 12 a 31 de dezembro de 1952, que só poderá ser pago mediante abertura de crédito especial na forma do despacho desta Secretaria de Estado de 19/9/53. Riscados os termos incertezas do arrazoado, vá o presente ao D. C. para preparo do expediente para abertura de crédito.

— Benedito Vieira (solicitando amparo do Governo para uma subvenção à exploração Agrícola que pretende fazer) — Volte o presente ao D. P. para o seu direito apreciar e opinar sobre a informação do Sr. Administrador da Mesa de Renda em Santarém.

— Secretaria de Saúde Pública (solicitando empenho da importância de Cr\$ 1.537,80) — Ao D. C., para empenho depois ao D. D. para pagamento.

— Banco Moreira Gomes & Cia. (comunicando o recebimento do ofício de posse) — Ciente e arquivar-se.

— Secretaria de Estado de Saúde Pública (solicitando empenho da importância de Cr\$ 1.460,00) — Ao D. C., para empenho, depois ao D. D., para pagamento.

— Rodrigo Lira de Azevedo (ofício de comunicação do exercício) — A vista do parecer do Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, nada há que deferir. Arquivar-se.

— Presidente do Fluminense Atlético Clube (solicitando um troféu) — A decisão do Exmo. Sr. General Governador.

— Prefeitura Municipal de Afuá (pedido de empréstimo de 4 reprodutores bovinos) — Ao Sr. Diretor do D. P., para se manifestar.

— M. da Silva Marques (solicitando empenho da conta inclusa no valor de Cr\$ 1.383,00 proveniente de fornecimento feitos ao Serviço de Transporte do Estado) — O saldo da dotação "Consórtios e Preparações" do Serviço de Transporte do Estado, é de Cr\$ 72.880,90.

— Pedro Leão Rosa (solicitando pagamento de Cr\$ 1.738,00) — Ao D. C., para fazer o empenho da quantia de Cr\$ 1.400,00, depois vá a D. D., para pagamento.

— Importadora de Ferragens S/A. (conta na importância de Cr\$ 4.124,00) — Volte aos interessados para juntarem as notas de empenho prévio, na forma regular.

— Procuradoria Fiscal (requisição de quatro livros) — Ao D. D., para providenciar com urgência.

— Secretaria de Estado de Saúde Pública (solicitando empenho da importância de Cr\$ 2.500,00) — Ao D. C., para empenhar e ao D. D., para pagamento.

— Secretaria de Estado de Saúde Pública (solicitando empenho da importância de Cr\$ 9.522,00) — Ao D. C., para empenhar e ao D. D., para pagamento.

— Secretaria de Estado de Saúde Pública (solicitando empenho da importância de Cr\$ 35.187,00) — Ao D. C., para empenhar depois ao D. D. para pagamento.

— Departamento de Produção (requisição de consórtios) — Ao chefe de expediente para providenciar sobre o ofício ao Sr. Secretário de Obras Públicas e ao qual deverá ser anexada a presente reclamação.

— Secretaria de Estado de Saúde Pública (solicitando empenho nas importâncias de Cr\$ 536,00 e Cr\$ 840,00) — Ao D. C., para empenhar, depois ao D. D., para pagamento.

— Orfanato Antonio Lemos (requisição de gêneros alimentícios) — Ao D. M., para fazer coleta de preço e submetê-la à consideração desta Secretaria.

— Biblioteca e Arquivo Público (requisição de quadros e material) — Ao D. M., para atender.

Carvalho (suplementação de verba) — Ao D. C., para informar.

— Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação (solicitando a entrega das seguintes importâncias Cr\$ 150.000,00, 10.000,00, 150.000,00 e 125.000,00 para atender as despesas de obras urgentes previstas nas leis) — Ao D. C., para proceder o empenho na forma de sua informação supra.

— Maria Gomes Monteiro (reclamando sobre o seu expediente anterior em que requer um empréstimo de dinheiro (Cr\$ 800,00) pela Caixa de Montepio, como servente do Grupo Escolar Benjamin Constant) — O montepio de funcionários públicos do Estado, não possui em funcionamento carteira de empréstimo, eis que a sua única renda atual é a proveniente de anotações dos seus associados e cujo montante não atende às exigências primárias de pensões. Assim, manifesta-se pela inopertunidade do pedido, sob decisão final do Exmo. Sr. General Governador.

— Departamento de Educação e Cultura (solicitando pagamento de diferença de vencimentos da professora Emilia da Silva Borges, de Tauari, Município de Capangema) — Atendendo nos termos do parecer supra do D. P., vá a D. D., para o devido cálculo.

— Instituto Ofir de Loliola (solicitando o pagamento de Cr\$ 100.000,00 de auxílio de que trata a Lei n. 652, de 29/9/53) — Ao D. C., para informar se o T. C. já efetuou o registro deferido na Lei n. 652, de 29/9/53.

— Cônego Faustino Brito (Paróquia da Vigia) — Aguarde-se oportunidade.

— Germinia Cunha Araujo (solicitando a concessão de um auxílio pecuniário) — Não existindo recursos orçamentários nada há que deferir.

— Antonia dos Santos (solicitando a concessão de um auxílio pecuniário) — Não havendo recursos orçamentários nada há que deferir.

— Instituto Lauro Sodré (solicitando a entrega da importância de Cr\$ 40.000,00, como adiantamento do custeio referente ao mês de novembro) — Aguarde-se oportunidade para atendimento do pedido.

— Departamento de Estradas de Rodagem (consultando sobre o pagamento da despesa efetuada com a instalação de uma bomba d'água no Orfanato Antonio Lemos) — A S. O. T. V., para obter a sua cooperação e assentimento.

— Instituto Lauro Sodré (solicitando a entrega da importância de Cr\$ 40.000,00, como adiantamento do custeio referente ao mês de novembro) — Aguarde-se oportunidade para atendimento do pedido.

— Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Fazendo uma exposição sobre os débitos da responsabilidade da Secretaria de Obras, Terras e Viação, Matadouro do Maguari, Instituto Lauro Sodré e Imprensa Oficial) — Ao Chefe de Expediente.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 17 de outubro de 1953	2.243.637,90
Renda do dia 19 de outubro de 1953	247.330,70
SOMA	2.490.968,60
Pagamentos efetuados no dia 19/10/53	176.288,30
SALDO para o dia 20/10/53	2.314.680,30
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.813.589,00
Em documentos	501.091,30
TOTAL	2.314.680,30

Belém (Pará), 19 de outubro de 1953.
Visto: — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 20 de Outubro de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:

Escolas Noturnas da Capital.

Auxílios:

Centro Israelita do Pará e Lar de Maria.

Custeios:

Tribunal de Contas e Departamento Estadual de Segurança Pública.

Diversos:

José de Souza Pedro, Maria

Mesquita, Dulce Chaves, Federação Paraense de Basket-Ball, VII Jornada de Puericultura e Pediatría, Rosa Azevedo, Benedito C. Lourinho, Daniel Alves Silva, Dario Lameira Teles, Irmã Maria Tereza da Eucaristia, Luiz Martins, Manoel Ribeiro e Manoel Soares Pereira.

Fornecedores:

Aerovias Brasil S/A., Antonio

Rosa, Azevedo Silva & Cia., Ce-

râmica Marajo, Ltda., Fábrica

União, Indústria e Comércio S/A.,

H. Barra, Imprensa Oficial, João

Lavareda, Lima, Irmão & Cia.,

Manoel Quirino da Silva, Nascimento & Cia., Panair do Brasil

S/A. e R. Nazaré & Cia.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo sr. Guilherme dos

Santos Alves, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma

sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 13.ª Comarca-Curuçá, — 31.º Termo — 31.º Município-Curuçá, — e 87.º Distrito, Terra Alta, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada no prolongamento da Estrada do

Patrimônio Municipal, para onde faz frente; pelo lado esquerdo, limita-se com terras conhecidas por "Terreno dos Baratas"; pelo lado direito, com um lote de terras de propriedade do requerente, e pelos fundos, com terras de

Nazaré Barata, medindo 600 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Curuçá.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de setembro de 1953.—O oficial administrativo classe O, João Motta de Oliveira.

T-6129-30 9; 10 e 20/10-Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Hirlando de Mo-

rais Ferreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma

sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca-Belém—10.º termo, 10.º Município—Belém e 20.º Distrito, com as seguintes

indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada na "Estrada do Rio", para onde faz frente, entre as Travessas Tavares Bastos e Sacramento, limitando-se pelos lados e fundos, com quem de direito, medindo 17,50m. de

frente por 10 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município de Belém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de setembro de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T-6145—1, 11 e 20/10-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Henrique Jorge

da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte

de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca—Guamá—33.º termo, 33.º Município—Guamá e 93 Distrito,

mitos: a dita sorte de terras, está situada no lugar denominado "Cachoeira", e limita-se, pela frente, com quem de direito, pelo

lado direito, com terras pertencentes a Lucas Ferreira da Costa; pelo lado esquerdo, com terras do Estado, requeridas pelo Sr.

Raimundo Manso e, pelos fundos, também com terras do Estado, requeridas pelo Sr. Clarindo Co-

elho Barbosa, medindo 700 metros de frente por 1.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado

naquele Município de Guamá.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de setembro de 1953.—O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T-6144—1, 11 e 20/10-Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Valdemar Cor-

reia de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte

de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca — Igarapé-Açu — 39.º

Termo, 39.º Município—Maracanã, e 109.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte

de terras, que se denomina "Santa Emilia", faz frente, pelo lado Norte, com o "Caminho do

Pacujá", pelo lado do Nascente, com terras do Estado ocupadas por Vergolino Lisboa; pelo lado

do Poente, ainda com terras do Estado, ocupadas por Manoel Vi-

cente de Santana, e, pelos fundos (lado Sul) com a margem direita do Igarapé Pacujá, medindo 440

metros de frente por 1.100 metros de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Maracanã.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de outubro de 1953. — O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira.

(T-6260 — 20 e 30/10 e 8/11 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Constância Ben-

tes do Carmo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte

de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca — Igarapé-Açu — 39.º

Termo, 39.º Município, Maracanã e 109.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte

de terras, que se denomina "São Domingos", faz frente, pelo lado Norte, com a estrada "Santarém

Nova; pelo lado do Nascente, com terras ocupadas por Benedito Loureiro; pelo lado do Poente

rapé Bacuri, e, pelos fundos (lado Sul), com o lote de terras ocupado por Felisbela Corrêa de Loureiro medindo 900 metros de frente por 400 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas naquele município de Maracanã.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de outubro de 1953. — O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira.

(T. 6261 — 20 e 30|10 e 8|11 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor José Leal Rodrigues, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca — Igarapé-Açu — 40.ª Termo, 40.º Município — Salinópolis e 111.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem do Rio das Antas, limitando-se pela parte de cima com terras acupadas por Eutrópio Serapião da Silva; pelo lado de baixo, com as terras de Manoel Gregório do Nascimento, isto à margem da rodovia "Capangema-Salinópolis"; pelo lado esquerdo, com as terras de Vitalino Pedro Rodrigues, e, pelo lado direito, com as terras de Maria Vieira medindo 1.500 metros de frente por 2.000 metros de fundo, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas naquele município de Salinópolis.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de outubro de 1953. — O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira.

(T. 6259 — 20 e 30|10 e 8|11 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público pela Senhora Luzia Leite da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca — Igarapé-Açu — 39.ª Termo, 39.º Município Maracanã e 109.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se denomina "São Raimundo", está situada à margem da estrada "Telegrama" para onde faz frente; pelo lado do nascente com terras devolutas do Estado; pelo lado do poente, com a margem esquerda do igarapé Telegrama, e, pelos fundos (lado Norte), também com terras devolutas do Estado medindo 550 metros de frente por 1.100 metros de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Maracanã.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de outubro de 1953.

O oficial ad. classe "O" — João Motta de Oliveira.

(T. 6262 — 20 e 30|10 e 8|11 — Cr\$ 120,00)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Edital de Convocação
Nos termos do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil em vigor, convoco os advogados titulados inscritos nesta Seção, exercendo efetivamente a advocacia e quites com o pagamento da anuidade de 1953, para, em Assembleia Geral, elegerem em membros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, desta Seção, no dia 22 de outu-

bro do ano corrente, para a formação do mesmo Conselho no biênio 1953-1955, a realizar-se na sede do Conselho Seccional, no edifício do Fórum, ala esquerda, devendo o processo eleitoral começar às dez (10) horas. O voto dos advogados é pessoal e obrigatório, sendo facultado aos que se encontrarem fora da sede das eleições por ocasião destas, o uso da modalidade prevista no § 2.º do art. 62 do Regulamento em vigor. Os votos serão recebidos durante seis (6) horas contínuas, depois do que o Conselho procederá a apuração e proclamação da eleição. É obrigatória, para o exercício do voto, a apresentação da carteira profissional, ficando os faltosos sujeitos à pena prevista no Regulamento.

Belém, 15 de setembro de 1953.

— (a.) Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Presidente.

(G. Dias 30|9 — 10, e 20|10)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Chamada de funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Vita Iêda Alves, atendente, classe, D, lotada em Ambulatórios de Endemias, tendo terminado seu período de licença no dia 5 de agosto próximo findo, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias, a partir da data da publicação deste edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 14 de setembro de 1953.

— Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Saúde Pública.

(G. Dias 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30|9; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 20|10|1953).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamentos de terras

O Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Maria Ayan Gaia, brasileira, casada, de prendas domesticas, residente nesta cidade à Travessa Castelo Branco n. 211, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Alcindo Caceres para onde faz frente a travessa 14 de Março, Rua Pariquis de onde dista 79m,00 e Mundurucú; medindo de frente 9m,00 por 26m,00 de fundos ou seja uma área de... 234m2,00. Limita-se de ambos os lados com terrenos baldios.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de outubro de 1953. — (a.) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral.

(T. - 6196 - 10, 20 e 30|10 Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Aniceto de Souza Brito, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Avenida Senador Lemos n. 906, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Senador Lemos para onde faz frente e Curugá, Passagem Rosa Moreira, de onde dista 18m,70 e Cel. Luiz Bentes; Limita-se à direita o imóvel n. 908 e à esquerda o de

n. 902. Medindo de frente 4m,25 por 55m,00 de fundos ou seja uma área de 233m2,75.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de outubro de 1953.

(a.) Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral.

(T. 6149 — 1, 11 e 22|10 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Seção de Fiscalização de Medicina, Farmácia e Odontologia

A V I S O

De ordem do Sr. Dr. Secretário de Saúde Pública, cientificamos aos interessados que em obediência à portaria n. 115 de 24 de julho de 1951, do Departamento Nacional de Saúde, está aberta, por espaço de quinze dias (15), a contar da presente data, a inscrição aos exames de habilitação para operadores de Raios X, Radioterapia e substâncias radioativas. Os pedidos de inscrição serão dirigidos ao Sr. Dr. Secretário de Saúde, e instruídos com a seguinte documentação:

a) atestado de sanidade física de não ser portador de moléstias infeço-contagiosas, bem como exame hematológico de pele, e da visão;

b) atestado de vacinação anti-variolica;

c) carteira de identidade;

d) fôlha corrida ou atestado de bons antecedentes;

e) prova de ter a sua situação legalizada de acordo com a legislação vigente, em se tratando de estrangeiro;

f) prova de ter mais de 18 anos de idade.

Belém do Pará, 15 de outubro de 1953. — Dr. Chaves Muller, chefe da Seção de Fiscalização de Medicina, Farmácia e Odontologia.

(G. — Dias 16, 18 e 20|10)

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Chamada de Funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Laura Cardoso de Lima, diarista, equi-parada aos funcionários públicos civis do Estado, lotada nos Ambulatórios de Endemias, tendo terminado seu período de licença no dia 1.º de setembro próximo findo, a reassumir o exercício do seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 14 de outubro de 1953.

(a.) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.

(G. — 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30 e 31|10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 12|11|1953)

Chamada de Funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Estado de Saúde Pública, convida o Dr. Paulo Motta de Castro, médico clínico,

classe "O", lotado no Centro de Saúde n. 1, que se acha ausente do serviço desde o dia 1.º de agosto do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de forma maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 14 de outubro de 1953.

(a.) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.

(G. — 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30 e 31|10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, e 12|11|1953)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Alinhamento e arrumação

Faço saber a quem interessar possa, que havendo o Sr. Djalma Guedes de Figueiredo, solicitado o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade sito à Trav. José Bonifácio s/n, medindo 23,00 metros de frente por 70,00 metros de fundos, marquei o dia 23 do corrente às oito horas da manhã, para proceder os serviços a se realizarem, convidando os Srs. confinantes a comparecerem no dia, hora e local designados, afim de reclamarem o que for a bem dos reciprocos interessados.

(a.) Roberto Paixão, Agrimensor do D. P. A. C.

(T. 6239 — 17, 20 e 23|10 — Cr\$ 80,00)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

DE RODAGEM

Chamada de funcionários

(D. E. R.-Pa)

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor Geral, convidamos os Srs. funcionários Rui Marques Bezerra e Joaquim Thomaz Gomes da Silva, respectivamente, Oficial Administrativo e Escrividor deste Departamento, a reassumirem as funções dos quais se acham afastados, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do presente Edital, sob pena de serem dispensados por abandono de emprego na forma da lei.

Para que não aleguem ignorância vai este publicado na Folha do Norte, Província do Pará e Diário Oficial do Estado.

Belém, 12 de outubro de 1953.

(a.) Engenheiro Henrique Duarte, Diretor da D. A. — Fernando Amôdo Braga, Chefe da Seção do Pessoal.

Ext. 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, e 31|10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21|11|1953)

Chamada de funcionários

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor Geral, convidamos o Sr. funcionário Guilherme Quillinan Machado, Oficial Administrativo deste Departamento, a comparecer à Seção do Pessoal deste D. E. R., no prazo de 30 (trinta) dias, para tratar assuntos de seus interesses.

Belém, 12 de outubro de 1953.

(a.) Engenheiro Enrique Duarte, Diretor da D. A. — Fernando Amôdo Braga, Chefe da Seção do Pessoal.

(Ext. 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31|10; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21|11|1953)

EDITAIS

ANÚNCIOS

COMPANHIA ATLANTIDA DE MADEIRAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às determinações de nosso Estatuto, submetemos ao vosso esclarecido exame e julgamento, o Relatório, Balanço e a Demonstração da conta Lucros e Perdas referente a nossa administração no exercício findo em 31 de Dezembro de 1952, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal.

As restrições que se submeteram todos os negócios de madeiras com a completa paralisação da exportação para o Exterior, foi a principal causa para que outros mais compensadores não fossem os resultados obtidos. Espera-se contudo, que a situação tenda a se modificar, quando então, outros poderão ser os resultados.

Belém do Pará, 1 de Junho de 1953.

(a.) Dário Magalhães, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

— A T I V O —

Imobilizado

Móveis e Utensílios	80.300,00	
Maquinárias	793.633,40	
Embarcações	550.000,00	
Construções	113.246,30	
Instalações Radiofônicas	23.500,00	
Imóveis	500.000,00	2.060.679,70

Disponível

Caixa	75.251,20	
Depósitos Bancários	15.970,30	91.221,50

Realizável

Mercadorias	135.072,40	
Madeiras	546.459,00	
Duplicatas a Receber	366.859,00	
Contas Correntes	1.896.728,60	
Almoxarifado	202.784,60	
Saques a Receber	9.336,20	
Depósitos Especiais	35.000,00	3.192.239,80

Compensação

Bank of London & South America Ltda. C/Caução	366.859,00	
Saques em Cobrança	9.336,20	
Ações Caucionadas	100.000,00	
Conta Garantida	700.000,00	1.176.195,20
		Cr\$ 6.520.336,20

— P A S S I V O —

Não Exigível

Capital	3.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	38.347,30	
Fundo de Reserva Especial	38.347,30	
Reserva para Dividendos	304.946,40	
Fundo de Amortizações	277.035,50	3.658.676,50

Exigível

Contas Correntes	242.352,80	
Duplicatas a Pagar	79.705,20	
Contas a Pagar	8.332,00	
Empréstimo em Conta Corrente		
Garantida	935.597,30	
Devedores e Credores Diversos	283.415,50	
Ordens de Pagamento	26.061,70	
Promissórias a Pagar	110.000,00	1.685.464,50

Compensação

Endossos em Caução	366.859,00	
Cobrança de N/C. no Exterior	9.336,20	
Caução da Diretoria	100.000,00	
Efeitos em Garantia	700.000,00	1.176.195,20

Cr\$ 6.520.336,20

Belém do Pará, 31 de Dezembro de 1952.

(aa.) Dário Magalhães, Diretor

Bento José da Silva

Contador Reg. D. E. C. 59.286 C. R. C. Pa. 048

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

— D É B I T O —

Despesas Gerais

Saldo e fecho desta conta	593.531,80	
---------------------------------	------------	--

Juros e Descontos

Saldo e fecho desta conta	110.443,70	
---------------------------------	------------	--

Fundo de Amortizações

Maquinária	65.549,60	
------------------	-----------	--

Cr\$ 769.525,10

— C R É D I T O —

Mercadorias

Inventário	135.072,40	
Saldo devedor	24.348,20	110.724,20

Madeiras

Inventário	546.459,00	
Saldo credor	112.341,90	658.800,90

Cr\$ 769.525,10

Belém do Pará, 31 de Dezembro de 1952.

(aa.) Dário Magalhães, Diretor

Bento José da Silva

Contador Reg. D. E. C. 59.286 C. R. C. Pa. 048

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Companhia Atlântida de Madeiras e dando desempenho às atribuições do mandato que nos conferistes, examinamos o Balanço, Demonstração da conta Lucros e Perdas e demais documentações referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1952, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, nenhuma objeção temos a fazer, pelo que opinamos pela aprovação dos referidos documentos.

Belém do Pará, 1 de Junho de 1953.

(aa.) Manuel de Oliveira Veloso Dias

Horácio F. Coelho

Lauro de Oliveira Rodrigues

(Ext.—Dia 20/10)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1953

NUM. 3.953

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 21.733

Apelação Cível ex-offício de Capanema

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca de Capanema.
Apelados: — Zacarias Maia de Almeida Neves e Luiza Nunes de Almeida.
Relator: — Desembargador Silvio Péllico.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível ex-offício, da Comarca de Capanema, em que são: apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, apelados, Zacarias Maia de Almeida Neves e Luiza Nunes de Almeida.

Acórdam, os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmar, como confirmam a sentença que homologou o pedido de desquite de fls. 2.

Custas na forma da lei.
Belém, 2 de outubro de 1953.
(aa) Augusto R. de Borborema, Presidente. Silvio Péllico, relator. Maurício Pinto, Antônio Mello, Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 16 de outubro de 1953.
Luís Faria, Secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 20 de outubro corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Recurso Cível ex-offício — Muana — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrido — Renato de Paula Brabo — Relator, o Sr. Desembargador Silvio Péllico.

Apelação Cível — Capital — Apelantes — Emelecipio Louchard Botelho e outro — Apelada — Izaura Corrêa Mourão — Relator, o Sr. Desembargador Souza Moita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de outubro de 1953.
Luís Faria — Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, se acham nesta Secretaria, a fim de serem preparados, dentro no prazo de três (3) dias, a contar de hoje, os Embargos Cíveis da Comarca de Mauná, entre partes, como embargante, João de Souza Guimarães, e embargada, a Câmara Municipal de S. Sebastião da Boa Vista, para sorteio de relator e competente distribuição e julgamento pelo Tribunal Pleno.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, — Belém, 17 de outubro de 1953.
Luís Faria — Secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 2.ª Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 20 de outubro corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Criminal, do Recurso Crime ex-offício da

Comarca de Marabá, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Juarez Moreira da Silva, sendo Relator, o Sr. Desembargador Maurício Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 16 de outubro de 1953.
Luís Faria — Secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Milton Feliciano de Araújo e a senhorinha Aldina Coutinho das Chagas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário do Loy de Brasileiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 8, filho de Olegário Bispo de Araújo e de Dona Eulália de Souza Araújo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Val-de-Cans, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Bernal do Couto, 471, filha de Francisco Rezende das Chagas e de Dona Francisca Coutinho das Chagas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6247—20 e 27/10—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Ayres da Cunha e a senhorinha Raimunda Nazaré de Oliveira.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Belém, armazenador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. das Mercedes, 193, filho de Remon Carlos da Cunha e de Dona Izaura Corrêa Ayres.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, costureira, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Silvestre, 100, filha de Antônio Celestino de Oliveira e de Dona Maria Luzia de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Belém, capital do Estado do Pará, Dado e passado nesta cidade de

aos 19 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6248—20 e 27/10—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Freitas dos Santos e Dona Julieta Leal dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, pedreiro, domiciliado e residente em Manaus, à Rua Major Gabriel, 893, filho de Bernardino Firmino dos Santos e de Dona Rita Maria da Conceição dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Vileta, 258, filha de Antônio Joaquim dos Santos e de dona Antonia Leal dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso, tendo remetido cópia para o Sr. Oficial de domicílio e residência do nu-benté para fins legais. Raydo Honório.

(T. 6249—20 e 27/10—Cr\$ 40,00)

JUIZO DE DIREITO DA 3.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Repatrição Criminal (2.ª Pretoria)

CITACÃO

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º Promotor Público, foi denunciado Rob Fry, soldado do Exército Norte Americano, sediado na Base Aérea de Val-de-Cans, de estado civil e residência ignorados,

como incurso nas disposições penais do art. 213 do Código Penal Brasileiro.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 3 de novembro vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 17 de outubro de 1953.
Eu, Wilson Marques da Silva, Escrivão, o subscrevi.

O Pretor: Eduardo Tavares Cardoso.

(G.—20/10)

CITACÃO

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º Promotor Público, foi denunciado Raimundo Muniz, paraense, casado, de 29 anos de idade, comerciante, residente à Travessa Padre Eutiquio n. 1.011, como incurso nas disposições penais do art. 217 do Código Penal.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado, no dia 4 de novembro entrante, às 9 horas.

Belém, 17 de outubro de 1953.
Eu, Wilson Marques da Silva, Escrivão, o subscrevi.

O Pretor: Eduardo Tavares Cardoso.

(G.—20/10)

CITACÃO

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dela tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º Promotor Público, foram denunciados Ponciano Barros Gonçalves, brasileiro, solteiro, trabalhador braçal, de 25 anos de idade, residente à Estrada do Galo, s/n; Máximo Barros da Silva, brasileiro, solteiro, trabalhador braçal, de 24 anos de idade, residente à Travessa Manoel Evaristo n. 129; Manoel dos Santos brasileiro, solteiro, trabalhador braçal, de 25 anos de idade, residente à Travessa do Galo s/n; Francisco Alves de Souza Filho e Raimundo Santos, como incurso os três primeiros nas disposições penais do art. 155.

E, como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedese o presente edital para listos denunciados sob pena de revelia compareçam a esta Pretoria no dia 5 de novembro vindouro, às 9 horas, a fim de serem interrogados pelo crime de que são acusados.

Belém, 17 de outubro de 1953.
Eu, Wilson Marques da Silva, Escrivão, o subscrevi.

O Pretor: Eduardo Tavares Cardoso.

(G.—20/10)

JUSTIÇA MILITAR

AUDITORIA DA 8.ª R.M.
Eu, Salvador Rangel de Borborema, Auditor Substituto da 8.ª R.M., em virtude da lei, etc.
FAÇO saber aos que o presente edital, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dêle conhecimento tiverem, que, deverá comparecer, sob as penas da lei, nesta Auditoria da Oitava Região Militar, sita à Avenida Nazaré n.º 165, nesta cidade, o ex-soldado do 26.º Batalhão de Caçadores, sediado nesta Capital NESTOR MORENO SANTANA, que se encontra em lugar ignorado, a fim de tomar conhecimento do Acórdão n.º 18.727 de 5 de maio de 1950 do Superior Tribunal Militar, que se transcreve: — Apelação n.º 18.727 — Pará — Confirmada a sentença por seus fundamentos. Relator: Ministro Brig. Heitor Várady. — Revisor: Ministro Gen. Castello Branco. — Apelante: NESTOR MORENO SANTANA, soldado do 26.º B.C. — Apelado: O Conselho de Justiça do 26.º B.C. — Vistos e relatados os presentes autos, relativo ao processo a que responde o soldado NESTOR MORENO SANTANA, do 26.º B.C., condenado a seis meses de prisão pelo Conselho de Justiça que o julgou. — O réu não justificou sua longa ausência de cento e vinte e quatro dias. — Nestas condições, ACÓRDAM, em confirmar a sentença condenatória. Superior Tribunal Militar, 5 de maio de 1950. — (aa) Almt. Azevedo Milanez, presidente — Heitor Várady, relator — Cardoso de Castro — Vaz de Mello — Bocayuva — Octávio Figueiredo de Medeiros — Castello Branco — Gomes Carneiro. Fui presente Waldemiro Gomes. — Visto — (a) Helcio Lima e Silva — Chefe da 3.ª Seção. — Findo o prazo de dez (10) dias que é assinado o citando, não comparecendo será dado como citado do Venerando Acórdão, para todos os efeitos de direito. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Região Militar, em Belém do Pará, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Cláudio Antônio da Cunha Aguiar, 3.º sargento o dactilografar. Eu, Hernando Barreiros da Silva, escrivão da Auditoria da 8.ª R.M., o subcrevo. (a) Salvador Rangel de Borborema, Juiz Auditor da 8.ª Região Militar.

Eu, Salvador Rangel de Borborema, Auditor Substituto da 8.ª R.M., em virtude da lei, etc.
FAÇO saber aos que o presente edital, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dêle conhecimento tiverem, que, deverá comparecer, sob as penas da lei, nesta Auditoria da Oitava Região Militar, sita à Avenida Nazaré n.º 165, nesta cidade, o ex-soldado da 4.ª Companhia de Fronteiras, adido ao Q.G. da 8.ª R.M., FLAVIANO ALVES DE OLIVEIRA, que se encontra em lugar ignorado, a fim de tomar conhecimento do Acórdão n.º 18.165 de 7 de outubro de 1949 do Superior Tribunal Militar, que se transcreve: — Apelação n.º 18.165 — Pará — Nega-se provimento à apelação do réu. — Relator: Ministro Major, Brig. Appel Neto. — Revisor: Ministro Almt. Alvaro de Vasconcelos. — Apelante: FLAVIANO ALVES DE OLIVEIRA, soldado da Cia. de Fronteira, adido ao Q.G. da 8.ª R.M. — Vistos e relatados estes autos em que é apelante FLAVIANO ALVES DE OLIVEIRA, soldado da 4.ª Cia. de Fronteira, adido ao Q.G. da 8.ª R.M., condenado pelo C. J. do referido Q. G. à pena de seis meses de prisão como incurso no art. 163 do C.J.M.; e considerando que dos autos está provado ter o réu cometido o crime de que é acusado; considerando os máis antecedentes do réu; considerando que a defesa não prova a alegação apresentada pelo réu: ACÓRDAM, em Tribunal, negar provimento à apelação do réu para confirmar a sentença do C. J. do Q. G. da 8.ª R.M. que o condenou à pena de seis meses de prisão como incurso no art. 163 do C.P.M. — Superior Tribunal Militar, 7 de outubro de

1949. — (a) Almt. Azevedo Milanez, presidente — Appel Neto, relator — Cardoso de Castro — Heitor Várady — A.R. de Vasconcelos — Vencido. Pelo provimento da apelação de defesa, para absolver o réu — Bocayuva Cunha — Castello Branco. — Fui presente. Waldemiro Gomes. — Visto — (a) Helcio Lima e Silva — Chefe da 3.ª Seção. — Findo o prazo de dez (10) dias que é assinado o citando, não comparecendo será dado como citado do Venerando Acórdão, para todos os efeitos de direito. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Região Militar, em Belém do Pará, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Cláudio Antônio da Cunha Aguiar, 3.º sargento o dactilografar. Eu, Hernando Barreiros da Silva, escrivão da Auditoria da 8.ª R.M., o subcrevo. (a) Salvador Rangel de Borborema, Juiz Auditor da 8.ª Região Militar.

Eu, Salvador Rangel de Borborema, Auditor Substituto da 8.ª R.M., em virtude da lei, etc.
FAÇO saber aos que o presente edital, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dêle conhecimento tiverem, que, deverá comparecer, sob as penas da lei, nesta Auditoria da Oitava Região Militar, sita à Avenida Nazaré n.º 165, nesta cidade o ex-soldado da Base Aérea de Belém, sediada nesta Capital, EVANDRO LUIZ ALVES PATELLO, que se encontra em lugar ignorado, a fim de tomar conhecimento do Acórdão n.º 22.437 de 27 de maio de 1953 do Superior Tribunal Militar, que se transcreve: — Apelação n.º 22.437 — Estado do Pará — Deserção — Confirma-se a sentença. Relator: Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky. Revisor: Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. Apelante: EVANDRO LUIZ ALVES PATELLO, soldado da Base Aérea de Belém, condenado a 6 meses de prisão, como incurso no artigo 163/combinação com o art. 42 tendo para tanto fixado a pena base em 8 meses e diminuído da mesma de 4 meses, de acordo com as atenuantes dos nos. I e III do art. 62 e aumentada de 2 meses de acordo com a agravante constante dos nos. I e letra a do n.º II do art. 59, tudo do C.P.M. — Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Belém. — Vistos e relatados os autos do processo a que respondeu pelo crime de deserção EVANDRO LUIZ ALVES PATELLO, verifica-se que o C. J.M. que o julgou, condenou-o a 6 meses de prisão, com incurso no art. 163 c/c o art. 42, tendo para tanto fixado a pena base em 8 meses e diminuindo a mesma de 4 meses, de acordo com as atenuantes dos números I e III e o art. 62, e aumentando-a de 2 meses, de acordo com a agravante constante dos nos. I e letra a do n.º II do art. 59, tudo do C.P.M. — Apelou o Dr. Advogado de Ofício pela absolvição do réu, sem apresentar razões que o justifiquem ACÓRDAM em Tribunal unanimemente em negar provimento à apelação e confirmar a sentença. — Superior Tribunal Militar, 27 de maio de 1953. — (a) Octávio Medeiros, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — A. Trompowsky, relator. — Cardoso de Castro. — Vaz de Mello. — T. de Alencar Araripe. — A. Pinto de Lima. — P. Góes. — Murgel de Rezende. — Fui presente, F. Guimarães. — Visto — (a) Helcio Lima e Silva — Confere — (a) Eunice Fernandes — Carimbo do Superior Tribunal Militar — 3.ª Seção — 15 de junho de 1953 — Legislação — Jurisprudência e Dactilografia. — Findo o prazo de dez (10) dias que é assinado o citando, não comparecendo será dado como citado do Venerando Acórdão, para todos os efeitos de direito. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Região Militar, em Belém do Pará, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Cláudio Antônio da Cunha Aguiar, 3.º sargento o dactilografar. Eu, Hernando Barreiros da Silva, escrivão da Auditoria da

8.ª R.M., o subcrevo. (a) Salvador Rangel de Borborema, Juiz Auditor da 8.ª Região Militar.

Eu, Salvador Rangel de Borborema, Auditor Substituto da 8.ª R.M., em virtude da lei, etc.
FAÇO saber aos que o presente edital, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dêle conhecimento tiverem, que, deverá comparecer, sob as penas da lei, nesta Auditoria da Oitava Região Militar, sita à Avenida Nazaré n.º 165, nesta cidade o ex-soldado da Base Aérea de Belém, sediada nesta Capital, BIANOR RAIMUNDO DE CASTRO, que se encontra em lugar ignorado, a fim de tomar conhecimento do Acórdão n.º 22.559 de 8 de junho de 1953 do Superior Tribunal Militar, que se transcreve: — Apelação n.º 22.559 — Estado do Pará — Deserção. Confirma-se a sentença. — Relator: Sr. Ministro Gen. Ex. Góes Monteiro. — Revisor: Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky. — Apelante: BIANOR RAIMUNDO DE CASTRO, soldado da Base Aérea de Belém. — Apelado: Conselho de Justiça da Base Aérea de Belém. — Vistos os autos do processo a que respondeu, por crime de deserção, BIANOR RAIMUNDO DE CASTRO, verifica-se que o Conselho de Justiça que o julgou, condenou-o a 6 meses de prisão de acordo com o Art. 163 e agravante A do art. 59 do C.P.M. — Apelou o Dr. Advogado de Ofício, alegando o estado de necessidade. — Atendendo a que tal justificativa não se aplica à espécie, conforme Jurisprudência deste Tribunal: ACÓRDAM, unanimemente, em Tribunal, negar provimento à apelação e confirmar a sentença recorrida e, ainda, remeter os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar a responsabilidade da demora do presente processo. Superior Tribunal Militar, 8 de junho de 1953. — (Ass.) Octávio Medeiros, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. P. Góes, Relator. — Cardoso de Castro. — A. Trompowsky. — V. de Mello. — T. de Alencar Araripe. — A. Pinto de Lima. — Murgel de Rezende. — Fui presente, F. Guimarães. — Visto — (a) Helcio Lima e Silva — Chefe da 3.ª Seção. — Confere — (a) Gerson Telles — Carimbo do Superior Tribunal Militar — 3.ª Seção — Em 7 de julho de 1953. — Legislação — Jurisprudência e Dactilografia. — Findo o prazo de dez (10) dias que é assinado o citando, não comparecendo será dado como citado do Venerando Acórdão, para todos os efeitos de direito. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Região Militar, em Belém do Pará, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Cláudio Antônio da Cunha Aguiar, 3.º sargento o dactilografar. Eu, Hernando Barreiros da Silva, escrivão da Auditoria da 8.ª R.M., o subcrevo. (a) Salvador Rangel de Borborema, Juiz Auditor da 8.ª Região Militar.

Eu, Salvador Rangel de Borborema, Auditor Substituto da 8.ª R.M., em virtude da lei, etc.
FAÇO saber aos que o presente edital, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dêle conhecimento tiverem, que, deverá comparecer, sob as penas da lei, nesta Auditoria da Oitava Região Militar, sita à Avenida Nazaré n.º 165, nesta cidade o ex-soldado do 26.º Batalhão de Caçadores, sediado nesta Capital, LAZARO PANTOJA BRAGA, que se encontra em lugar ignorado, a fim de tomar conhecimento do Acórdão n.º 22.645 de 29 de maio de 1953 do Superior Tribunal Militar, que se transcreve: — Apelação n.º 22.645 — Estado do Pará — EMENTA: — Deserção. Delito provado. Nenhuma justificativa, aceitável. Não se aplica, na espécie, o estado de necessidade. Nega-se provimento e confirma-se a sentença condenatória. — Relator: Ministro General de Divisão Alencar Araripe. — Revisor: Ministro General do Exército Góes Monteiro. — Apelante: LAZARO PANTOJA BRAGA, soldado do 26.º Batalhão de

Caçadores, condenado a pena de 6 meses de detenção como incurso no artigo 163 do C.P.M. — Apelado: O Conselho de Justiça do 26.º B.C. Verifica-se dos presentes autos que LAZARO PANTOJA BRAGA, praça de 13 de março de 1951, se ausentou do quartel desde oito de abril de 1952, passou a desertor em 16 do mesmo mês e se apresentou em 10 de setembro do mesmo ano, voluntariamente. — O Conselho de Justiça, por maioria de votos, condenou o acusado pelo delito previsto no artigo 163 do C.P.M. a 6 meses de detenção, invocando motivo de valor moral a menoridade e a errada compreensão da lei penal e reconhecendo não haver agravantes. — Não consta do processo o voto vencido. — A justificativa do estado de necessidade, invocada nas razões da apelação, não tem aplicação na espécie e não foram apresentados outros motivos que justifiquem a ausência. — Isto posto, ACÓRDAM os Ministros deste Superior Tribunal Militar, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmar a sentença condenatória. — Superior Tribunal Militar, 29 de maio de 1953. — (a) Octávio Medeiros, Vice-Presidente no exercício da Presidência. — T. de Alencar Araripe, relator. — Cardoso de Castro. — Vaz de Mello. — A. Trompowsky. — A. Pinto de Lima. — P. Góes. — Murgel de Rezende. — Fui presente, F. Guimarães. — Confere (a) Valdir Rodrigues Alves. — Visto. — Helcio Lima e Silva — Chefe da 3.ª Seção. — Findo o prazo de dez (10) dias que é assinado o citando, não comparecendo será dado como citado do Venerando Acórdão, para todos os efeitos de direito. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Região Militar, em Belém do Pará, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Cláudio Antônio da Cunha Aguiar, 3.º sargento o dactilografar. Eu, Hernando Barreiros da Silva, escrivão da Auditoria da 8.ª R.M., o subcrevo. (a) Salvador Rangel de Borborema, Juiz Auditor da 8.ª Região Militar.

Eu, Salvador Rangel de Borborema, Auditor Substituto da 8.ª R.M., em virtude da lei, etc.
FAÇO saber aos que o presente edital, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dêle conhecimento tiverem, que, deverá comparecer, sob as penas da lei, nesta Auditoria da Oitava Região Militar, sita à Avenida Nazaré n.º 165, nesta cidade o ex-soldado do 26.º Batalhão de Caçadores, sediado nesta Capital, RAIMUNDO SOARES, que se encontra em lugar ignorado, a fim de tomar conhecimento do Acórdão n.º 17.672 de 5 de Agosto de 1949 do Superior Tribunal Militar, que se transcreve: — Apelação n.º 17.672 — Pará — Nega-se provimento à apelação para confirmar a sentença. — Relator: Ministro Maj. Brig. Appel Neto. — Revisor: Ministro General Ary Pires. — Apelante, Raimundo Soares, soldado adido ao 26.º B.C. — Apelado: O Conselho de Justiça do 26.º B.C. — Vistos e relatados estes autos em que é apelante o soldado do 26.º Batalhão de Caçadores, RAIMUNDO SOARES, condenado à pena de seis meses de prisão como incurso no artigo 163 do C.P.M.; e considerando que dos autos consta estar provado que o réu cometeu o crime de que é acusado; ACÓRDAM, em Tribunal, negar provimento à apelação para confirmar como confirmam a sentença do C.J. do 26.º B.C. que condenou o réu à pena de seis meses de prisão, como incurso no artigo 163 do C.P.M. devendo entretanto ser o réu mantido em liberdade por já ter cumprido a pena. O presente processo, ora sob n.º 17.672, já havia por Acórdão de 11/8/49, deste Superior Tribunal Militar na Apelação n.º 16.573, baixado à unidade de origem para que o Conselho de Justiça o renovasse desde Fls. 17 inclusive, o que foi cumprido. — São mantidas por esta

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Superior Tribunal Militar as referências feitas ao C. J. do 26.º B. C. que originariamente julgou o soldado RAIMUNDO SOARES, em vista do Parecer de fls. 78. Superior Tribunal Militar, 5 de agosto de 1949. — (a) Almt. Azevedo Milanez, Presidente — Appel Neto, relator — Cardoso de Castro — A. R. de Vasconcelos — Ary Pires Castello Branco. Foi voto o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bo-cayuva Cunha, Plínio Magalhães, Diretor Geral, em exercício. — Gomes Carneiro. Foi voto o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, Plínio Magalhães, Diretor Geral, em exercício. Foi presente, Waldemiro Gomes. — Visto (a) Helcio Lima e Silva — Chefe da 3.ª Seção — Carimbo do Superior Tribunal Militar — 3.ª Seção — 7 de março de 1953 — Legislação Jurisprudência e Dactilografia. — Findo o prazo de dez (10) dias que é assinado o citando, não comparecendo será dado como citado do Venerando Acórdão, para todos os efeitos de direito. — Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Região Militar, em Belém do Pará, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Cláudio Antônio da Cunha Aguiar, 3.º sargento, o dactilografei. Eu, Hernando Barreiros da Silva, escrivão da Auditoria da 8.ª R.M., o subscrevo. (a) Salvador Rangel de Borborema, Juiz Auditor da 8.ª Região Militar.

Eu, Salvador Rangel de Borborema, Auditor Substituto da 8.ª R. M., em virtude da lei, etc. FAÇO saber aos que o presente edital, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, deverá comparecer, sob as penas da lei, nesta Auditoria da Oitava Região Militar, sita à Avenida Nazaré n.º 165, nesta cidade o ex-soldado CANDIDO FERREIRA BEZERRA, da Base Aérea de Belém sediada nesta Capital, que se encontra em lugar ignorado, a fim de tomar conhecimento do Acórdão n.º 22.453 de 8 de junho de 1953 do Superior Tribunal Militar, que se transcreve: — Apelação n.º 22.453 — Estado do Pará — Deserção — Dá-se provimento à apelação para reduzir a pena a 7 me-

ses de prisão. Relator: Ministro Vice-Almt. Pinto de Lima — Relator: Ministro Gen. Góes Monteiro — Apelante: CANDIDO FERREIRA BEZERRA, soldado da Base Aérea de Belém, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 163 do C. P. M., tendo para tanto fixado a pena base em oito meses e diminuído a mesma de dois meses, de acordo com a atenuante do n.º I do art. 62 do C. P. M. e aumentado a mesma de dois terços dígito meses, de acordo com a letra a do n.º II do art. 59, do mesmo Diploma. — Apelação: o Conselho de Justiça do Quartel da Base Aérea de Belém. — Vistos e relatados os presentes autos se verifica haver o acusado cometido o crime de deserção e considerando que a defesa não conseguiu destruir a prova dos autos e haver em seu favor circunstâncias atenuantes, sem agravantes, porém, ter o réu máu antecedente, ACÓRDAM, em Tri-bunal, dar provimento à apelação para reformar, em parte, a sentença e condenar o réu a sete meses, como incurso no art. 163 do C. P. M. — Superior Tribunal Militar, 8 de junho de 1953. — (a) Octávio Medeiros, Vice Presidente no exercício da Presidência. — A. Pinto de Lima, relator. — A. Cardoso de Castro. — Vaz de Mello. — A. Trompowsky. — T. de Alencar Azevedo. — P. Góes — Murgel de Rezende. — Foi presente, F. Guimarães. — Confere (a) Maria de Lourdes Nobre Caldas. — Visto (a) Helcio Lima e Silva, Chefe da 3.ª Seção. — Carimbo do Superior Tribunal Militar — 3.ª Seção, em 4 de agosto de 1953. — Legislação — Jurisprudência e Dactilografia. — Findo o prazo de dez (10) dias que é assinado o citando, não comparecendo será dado como citado do Venerando Acórdão, para todos os efeitos de direito. — Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Região Militar, em Belém do Pará, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Cláudio Antônio da Cunha Aguiar, 3.º sargento o dactilografei. Eu, Hernando Barreiros da Silva, escrivão da Auditoria da 8.ª R.M., o subscrevo. (a) Salvador Rangel de Borborema, Juiz Auditor da 8.ª Região Militar.

Ata da quadragésima sexta sessão extraordinária da Assembleia, em doze de outubro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Ex-celentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguaré, Rui Barata, Silvio Braga, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Pedro Paes, Pereira Brasil, Rui Parijós, Efraim Bentes, Humberto de Vasconcelos, Romeu Santos, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Cunha Coimbra, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa e Rui Mendonça, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: telegrama do Senhor Silvério Sirotheun Corrêa acusando o recebimento do telegrama desta Assembleia convocando-o a assumir o mandato de Deputado; ofício-circular do Senhor Presidente da Legião dos Veteranos de Guerra do Brasil comunicando a posse da nova Diretoria daquela entidade; ofício do Senhor Presidente da Sociedade Santista dos Amigos da Amazônia, em Santos, Estado de São Paulo, acusando o recebimento do ofício número seiscentos e vinte e sete, desta Assembleia, e ofício do Senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem remetendo cópia autêntica do rádio que lhe foi expedido pelo Senhor Armando Pires da Costa, administrador da rodovia Jacundá-Jacundazinho, relativamente ao transporte de carga pela mesma, inclusive outras providências tomadas por aquele funcionário para pronta solução de problemas que dizem respeito ao bom andamento da aludida rodovia. A seguir o Senhor Presidente nomeou uma comissão composta dos Senhores Deputados Rui Barata, Ismael de Araújo e Abel Figueiredo, a fim de introduzir no recinto das sessões o suplente Silvério Sirotheun Corrêa, para tomar posse da cadeira de Deputado, em substituição ao Senhor Deputado Jacinto Aben-Athar, recentemente nomeado para exercer as funções de Secretário de Economias e Finanças. Dando entrada em plenário, o Senhor Silvério Sirotheun Corrêa, depois de prestar o juramento de praxe, tomou assento na bancada da Coligação Democrática Paraense, participando dos trabalhos. O Senhor Deputado Cléo Bernardo, depois de ler o noticiário da imprensa sobre a prisão do estudante de Engenharia Fernando Augusto de Oliveira e Silva, no Patrimônio Municipal, solidarizou-se com a classe dos estudantes, e protestou contra aquela ocorrência. O Senhor Deputado Silvio Braga leu o manifesto dirigido ao eleitorado paraense pelo Senhor Otávio Meira; Deputado federal Augusto Meira; Deputados estaduais Silvio Meira, Ismael de Araújo, Libero Luxardo e Pereira Brasil; Senhores Paulo Cezar de Oliveira e outros, e publicado na imprensa local, pedindo que o mesmo constasse dos Anais desta Assembleia. O Senhor Deputado Wilson Amanajás apresentou um requerimento no sentido de ser telegrafado ao Senhor Presidente do Senado, solicitando urgência para votação do projeto de lei que determina a matrícula de oficiais do Q. A.-6, dos sub-tenentes e dos sargentos do Exército diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército. Requeru

ainda que fosse telegrafado aos representantes paraenses no Senado, solicitando apoio para o referido projeto de lei. O Senhor Deputado João Menezes congratulou-se com os pecuaristas paraenses pela chegada a esta Capital de um grande número de reprodutores, a fim de melhorar o rebanho do Marajó. Encaminhado os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente declarou que estava marcada para a próxima quarta-feira, uma sessão especial a fim de que o Legislativo Estadual recebesse o Senhor Ministro do Trabalho. Como o orador não estava ainda escolhido, pediu ao plenário que se manifestasse a respeito do assunto. Ninguém se manifestou e o Senhor Presidente indagou do plenário se o orador oficial deveria ser um membro da bancada trabalhista. Submeteu à votação essa sugestão, a qual foi aprovada. A bancada trabalhista foi solicitada a indicar o orador, e o Senhor Deputado Efraim Bentes indicou em nome de sua bancada, o Senhor Deputado Cunha Coimbra. A Presidência designou os Senhores Deputados Humberto de Vasconcelos, Silvério Sirotheun, Acindino Campos e Reis Ferreira, para fazerem parte da comissão que convidará as autoridades para a sessão solene. Também a Presidência designou uma comissão de recepção, composta dos Senhores Deputados João Camargo, Mendonça Vergolino, Silvio Meira. O Senhor Deputado Mendonça Vergolino apresentando razões, pediu dispensa da indicação, tendo sido designado para substituí-lo, o Senhor Deputado Silvio Braga. O Senhor Deputado Rui Barata, sem discussão, encaminhou a Mesa um projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito-especial de duzentos mil cruzeiros, destinado a auxiliar a construção de um prédio para o funcionamento do Ginásio "Bertoldo Nunes", da cidade da Vigia. Depois da manifestação favorável dos Senhores Deputados José Maria Chaves, Efraim Bentes, João Camargo, Imbiriba da Rocha e Augusto Corrêa, com restrições, foi aprovado o requerimento de autoria do Senhor Deputado Imbiriba da Rocha, solicitando que seja oficiado ao Senhor Governador do Estado e à Comissão de Abastecimento de Preços no sentido de serem adotadas várias medidas em relação ao abastecimento de carne verde para esta capital. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Senhor Deputado Wilson Amanajás, sugerindo ao Senhor Governador do Estado que seja dado ao primeiro grupo escolar a ser inaugurado nesta capital o nome de "Padre Antônio Vieira", o Senhor Deputado Augusto Corrêa, solicitando a palavra, declarou-se favorável a matéria, lembrando que há pouco foi criado o grupo escolar da cidade de Ourém, que está sem denominação. Desse modo, embora não fosse nesta capital como desejava o autor, mas tratando-se de um dos municípios mais velhos do Estado, apresentava um aditivo no sentido de que fosse dado ao grupo de Ourém o nome de "Padre Antônio Vieira". A matéria entretanto, deixou de ser votada em virtude de falta de quorum. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em pauta para a sessão imediata os processos números cinquenta e seis, duzentos e noventa, duzentos e vinte e cinco, duzentos e sessenta e três, duzentos e oitenta e oito e duzentos e oitenta e sete, encerrando a sessão às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em doze de outubro de mil novecentos e cinquenta e três. (aa.) Cunha Coimbra, Presidente; Fernando Rebelo Magalhães e Augusto Pereira Corrêa.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.967 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1953

Proíbe aos assinantes particulares a cobrança de taxa por ligação telefônica.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Os assinantes particulares da Pará Telefone Comp. Limitada, concessionária do serviço telefônico nesta Capital não poderão auferir renda pelas ligações que permitirem a quem quer que seja, pelo tempo nem pelo número de vezes de ocupação dos seus aparelhos telefônicos.

Art. 2.º O infrator desta lei fica sujeito à multa de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 2.000,00, a qual será elevada ao dobro na reincidência.

Parágrafo único. Na terceira infração será a companhia notificada para retirar o aparelho, não podendo conceder nova instalação ao infrator, como novo assinante antes do decorrido seis meses de suspensão.

Art. 3.º A Fiscalização Municipal fica autorizada a auxiliar o fiscal junto a Companhia concessionária, no cumprimento desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

de Belém, 15 de outubro de 1953. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.646

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.967, de 1 de outubro de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Os assinantes particulares da Pará Telefone Comp. Limitada, concessionária do serviço telefônico nesta Capital não poderão auferir renda pelas ligações que permitirem a quem quer que seja, pelo tempo nem pelo número de vezes de ocupação dos seus aparelhos telefônicos.

Art. 2.º O infrator desta lei fica sujeito à multa de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 2.000,00, a qual será elevada ao dobro na reincidência.

Parágrafo único. Na terceira infração será a companhia notificada para retirar o aparelho, não podendo conceder nova instalação ao infrator, como novo assinante antes do decorrido seis meses de suspensão.

Art. 3.º A Fiscalização Municipal fica autorizada a auxiliar o fiscal junto a Companhia concessionária, no cumprimento desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de outubro de 1953. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal